
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA A SENHORA CAMILA MARIZ RIBEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** a senhora CAMILA MARIZ RIBEIRO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em **01 de junho de 2026.**

JOSÉ ADRIANO BENTO DOS SANTOS AZEVEDO

-Vereador-

BIOGRAFIA:

Camila Mariz Ribeiro nasceu sob o sol do meio-dia em Campina Grande, no dia 20 de fevereiro de 1989. Filha de Sílvia Fernandes Mariz e neta de Francisca Fernandes Mariz, sua essência carrega a força e a resiliência das mulheres sertanejas. Criada no Alto Sertão da Paraíba, em São João do Rio do Peixe, Camila teve uma infância preenchida pelas cores e afetos do interior: as brincadeiras nas escadarias da Igreja Matriz, os passeios de bicicleta e o convívio caloroso com os amigos.

No entanto, aos dez anos de idade, sua trajetória foi atravessada por uma tragédia devastadora. Em um ato de crueldade extrema, o pai de Camila tirou a vida de sua mãe, Sílvia. Naquele momento, a menina que acreditava ter tudo viu seu mundo ser desfeito. A violência doméstica, uma chaga que ainda hoje vitima milhares de brasileiras, transformou Camila em órfã de mãe e, pelo peso da crueldade, também de pai.

Amparada pela fibra de sua avó Francisca que, viúva, assumiu a missão de protegê-la emocional e economicamente. Camila mudou-se para Campina Grande, em uma época em que as leis de proteção à mulher eram quase inexistentes, avó e neta enfrentaram uma saga jurídica solitária para que a justiça fosse feita.

Camila transformou a sede de justiça em vocação. Estudou, dedicou-se e encontrou no Direito o seu caminho. No ensino médio, conheceu Lucas Ribeiro, com quem construiu uma história de admiração e companheirismo que já soma mais de duas décadas. Da união com o hoje Governador da Paraíba, nasceram Daniel e José, os pilares de sua vida atual.

Advogada com vasta experiência, Camila foi servidora do Tribunal de Justiça da Paraíba por dez anos. Sua trajetória acadêmica e profissional é sólida: formada pela Unifacisa, pós-graduada em Direito Administrativo e Gestão Pública, e com passagem pela Escola Superior da Magistratura (Esma). Atualmente ela é a Vice-Presidente da Comissão de Combate à Impunidade e Violência Doméstica da OAB/PB.

Como primeira-dama, Camila rompeu um silêncio de 25 anos. O medo e a dor do passado tornaram-se sua principal bandeira de luta. Ela foi a voz da Paraíba em Brasília, defendendo no Congresso Nacional o projeto "Antes que Aconteça", política pública voltada para prevenir a violência antes que ela chegue ao lar das mulheres.

Hoje, a atuação de Camila Mariz vai além do protocolo. Sua experiência pessoal como uma criança que perdeu a mãe para o feminicídio confere a ela uma autoridade moral e técnica única para tratar da Primeira Infância. Ela compreende, por vivência, que proteger a criança é garantir o futuro de toda a sociedade.

Camila Mariz não é apenas a esposa do governador; ela é uma liderança que transformou o próprio luto em luta. Sua história é um testemunho de que é possível reconstruir o destino e que, através do cuidado e de políticas públicas sérias, a esperança pode, sim, vencer o medo.

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

AUTORIA: JOSÉ ADRIANO BENTO DOS SANTOS AZEVEDO

DISPÕE SOBRE: CONCEDE **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** PARA A **SENHORA CAMILA MARIZ RIBEIRO** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2026.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

JEAN CARLOS DA COSTA

- Presidente -

ANTÔNIO CARLOS G. DE ARAÚJO

- Relator -

SABRINA CAROLINY SANTOS PIRES FERREIRA XAVIER

- Membro -

RECIBO

DESPACHO

01/06/2026


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

Recebi, nesta data designo o Vereador **ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026**, de autoria do Vereador **JOSÉ ADRIANO BENTO DOS SANTOS AZEVEDO**

Em _____ de _____ de 2026

JEAN CARLOS DA COSTA

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2026

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____ de _____ de 2026

- 1º Secretário -